

**TEXTO INTEGRAL**

Guilherme Spillari Costa	
<b>A tributação das sociedades cooperativas.....</b>	<b>4</b>
Hugo de Brito Machado	
<b>Custeio de serviço público de uso compulsório.....</b>	<b>30</b>
Jussandra Hickman Andraschko	
<b>Em caso de modulação fundada por alteração jurisprudencial, é cabível ação rescisória?.....</b>	<b>42</b>
Paulo Caliendo	
<b>Tributação da renda, do patrimônio e do consumo – qual o caminho?.....</b>	<b>63</b>
Ricardo Neves Pereira e Helio Rubens Clemente Guerra	
<b>A complementação do pagamento do ICMS-ST: uma prática constitucional.....</b>	<b>84</b>
Samuel Sergio do Santo	
<b>O controle dos incentivos fiscais à luz do Direito e do dever de informação.....</b>	<b>91</b>
Wagner Arnold Fensterseifer	
<b>Sobre a declaração de constitucionalidade do Funrural: a insustentável leveza do precedente firmado no julgamento do RE nº 718.874.....</b>	<b>112</b>